



À MESA P/ DESPACHO EM ATÉ 5 DIAS

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO<sup>1</sup> Nº 178

<b>ASSUNTO:</b>  <b>AO PREFEITO MUNICIPAL</b> – Requeremos ao Poder Executivo, cópias integrais dos processos de compras de cada fornecedor informado na resposta ao Requerimento nº 151/2022, observe-se que caracteriza ato de improbidade administrativa a reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informação encaminhados pelo Poder Legislativo, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº _____  DATA <u>29/07/2022</u>  DESPACHO:  
---	---

**SENHORES VEREADORES,**

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Clemente Antônio de Lima Neto, digno Chefe do Executivo local, para que forneça cópias integrais dos processos de compras de cada fornecedor (425 fornecedores), informado na resposta ao Requerimento nº 151/2022, conforme anexo.

Ressalvo que se houve mais de uma compra do mesmo fornecedor, enviar processo integral de cada uma delas.

<sup>1</sup>APELAÇÃO CÍVEL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO DE CORONEL BICACO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES FEITAS PELA CÂMARA DE VEREADORES REITERADA AUSÊNCIA DE RESPOSTA PELO PREFEITO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES. ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92. 1. Caracteriza ato de improbidade administrativa a reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informação encaminhados pelo Poder Legislativo local, configurando conduta contrária à legalidade e à lealdade às instituições, o que é sancionado pelo art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa. 2. Em se tratando a publicidade um dos princípios nucleares da atividade administrativa (art. 37 da Carta Constitucional) e sendo exatamente a fiscalização e o controle dos atos do Executivo uma das principais tarefas reservadas pela Constituição Federal ao Poder Legislativo (art. 49, X, da Carta Constitucional), mostra-se gravemente ofensiva à legalidade e ao dever de lealdade às instituições deixar o Prefeito, de forma reiterada e injustificada, de atender a pedidos de informações sobre dados relevantes da administração municipal. 3. Dolo que, na hipótese, aparece de forma límpida, diante da postura renitente do apelado em, reiteradamente, omitir-se às inúmeras requisições de informação, o que definitivamente restou evidenciado no mandado de segurança impetrado por alguns Vereadores, quando, mesmo pessoalmente intimado e tendo a chance de justificar-se pela... omissão até então revelada, manteve a mesma postura anti-republicana de não prestar contas dos atos de sua Administração. 4. Ação civil pública julgada improcedente na origem. APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70062241971, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 26/08/2015).



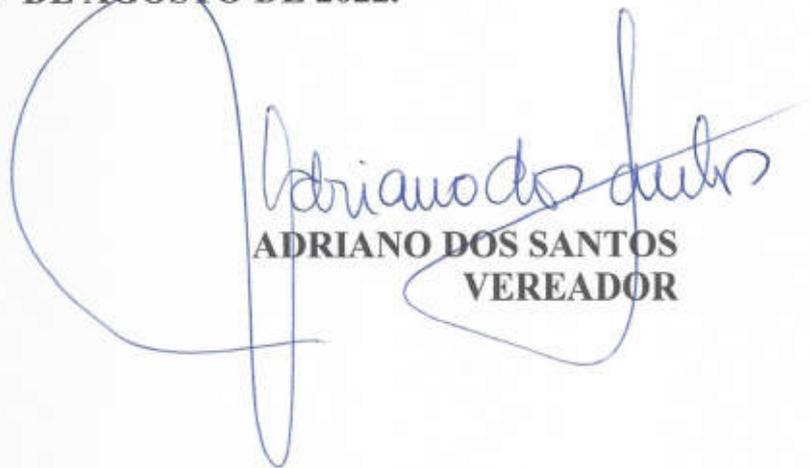
## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

Esclarecemos, por economicidade, as informações poderão ser encaminhadas, por via digital, ao e-mail da Câmara Municipal.

Por fim, deixo bem claro, que respostas evasivas, como “pode vir olhar aqui na prefeitura”, não é cumprir a determinação legal, observando que isto caracteriza ato de improbidade administrativa, pois é reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informação encaminhados pelo Poder Legislativo.

**SALA DAS SESSÕES, EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**



**ADRIANO DOS SANTOS  
VEREADOR**



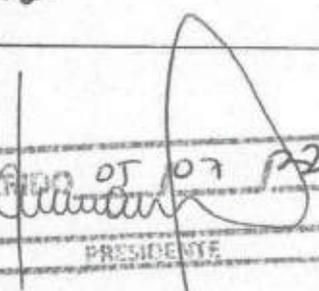
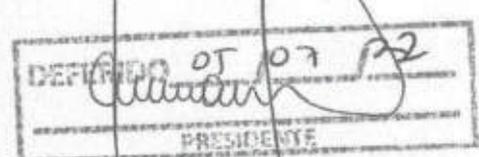


À Mesa pl despacho em até 5 dias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 167/22

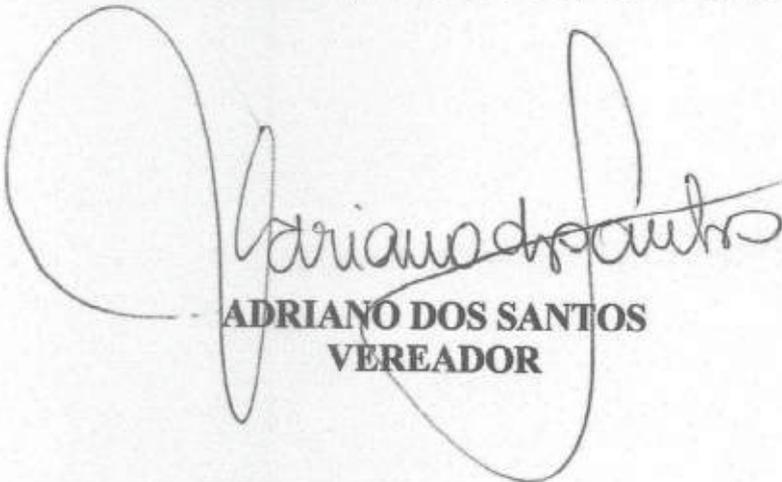
<b>ASSUNTO:</b> AO PREFEITO MUNICIPAL – Requer ao Chefe do Executivo, cópias integrais dos processos de compras de cada fornecedor informado na resposta ao Requerimento nº 151/2022.	PROTOCOLO Nº 2458/22 DATA 27/04/22 DESPACHO:  
--	--

SENHORES VEREADORES,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor **CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO**, digno Chefe do Executivo local, cópias integrais dos processos de compras de cada fornecedor (425 fornecedores), informado na resposta ao Requerimento nº 151/2022, conforme anexo.

Ressalto que se houve mais de uma compra do mesmo fornecedor, enviar processo integral de cada uma delas.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JULHO DE 2022.

  
**ADRIANO DOS SANTOS**  
VEREADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 742/2022-GP.**

Tremembé, 16 de julho de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atendimento ao Requerimento nº 167/2022, subscrito pelo nobre Edil Senhor Adriano dos Santos, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMembÉ-SP.**



Prefeitura de  
**TREMembÉ**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2528

Data 20/07/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)  
CNPJ: 46.638.714/0001-20

**Memo n.º: 0679/2022**

**De:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Requerimento da Câmara Municipal.

**Data:** 06/07/2022.

Prezado Secretário,

Referente ao Requerimento nº 167/2022 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, esclarecemos que em atendimento ao princípio constitucional da transparência e legalidade, os processos licitatórios e os contratos por eles gerados encontram-se disponíveis na internet, e podem ser consultados, conforme segue:

- Entre no website “ <https://tremembe.sp.gov.br/> ”;
- Entre em “ Licitações ”;
- Escolha a modalidade desejada “ Concorrência ” ou “ Pregão ”;
- Escolha “ Encerradas 2021 ” ou “ Em andamento ”;
- Entre no Processo desejado e consulte o edital e os Contratos.

Para as demais despesas junto aos fornecedores, que dispensam licitação, como taxas bancárias, energia elétrica, Sabesp, cartórios e outros, as informações encontram-se disponíveis na internet, e podem ser consultados, conforme segue:

- Entre no website “ <https://tremembe.sp.gov.br/> ”;
- Entre em “ Portal da transparência ”;
- Entre no “ Ano ” desejado;
- Entre em “ Despesa ”;
- Entre no “ Mês ” desejado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)  
**CNPJ: 46.638.714/0001-20**

- Analise o quadro disponibilizado, onde pode ser encontrado a unidade orçamentária, fonte de recurso, empenho, data, fornecedor e histórico da despesa.

Todos os processos licitatórios de 2021 e 2022 e seu contratos, estão no Setor de Licitações e Contratos dessa Prefeitura Municipal, e podem ser consultados pelo Vereador requerente.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto  
Secretário Municipal de Administração